



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 090 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de junho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.730,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referido crédito suplementar tem a finalidade específica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde através de recursos federais oriundos de convênio.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **026**/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.730,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		187	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	99.730,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 012		CONVÊNIOS	

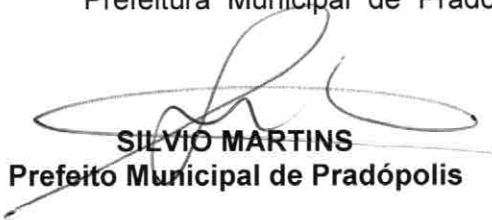
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		99.730,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	99.730,00

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de junho de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis